

Dê ouvidos ao direito do seu filho

A Lei 12.303/10 garante a seu filho o direito de fazer um exame de audição preventivo, o Teste da Orelhinha. O procedimento é gratuito e identifica se há necessidade de acompanhamento fonoaudiológico do recém-nascido. O ideal é que ele seja realizado no primeiro mês de vida. Peça o Teste da Orelhinha no hospital ou maternidade em que seu bebê nasceu.

Saiba mais: www.senado.gov.br/testedaorelhinha/

Peça o
Teste da Orelhinha:
não dói, é rápido
e gratuito



SISTEMA DE CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS
DE FONOAUDILOGIA

